



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

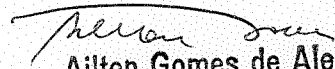
LEI N.º 679 E M E N T A :- RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E
de 06 de 11 de 78 ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Reg. Livro 07 fls.

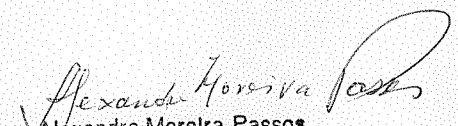
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Nor
te, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública o INSTITUTO PARAÍSO
DAS CRIANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos
06 de novembro de 1978.


Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -


Alexandre Moreira Passos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO